



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 8632586/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.017581/2018-35

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO MERCOSUL - TEMPORÁRIA**

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência com base em Acordo ou Tratado -MERCOSUL – Temporária;
2. A imigrante DIANA MARCELA CASTANEDA ESPINOSA, requerente do processo, foi notificada pessoalmente, em 21/08/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação do anexo III da Portaria Interministerial 03/2018:
 - Procuração pública do genitor (pai) autorizando viagem e residência no exterior da menor DANNA VALENTINA RIOS CASTANEDA.
3. Visto que a imigrante DIANA MARCELA CASTANEDA ESPINOSA não apresentou a supracitada documentação até a presente data, INDEFIRO o pedido, com base no art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Lucas Caminha Quintas Colares
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES, Agente de Polícia Federal**, em 17/10/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8632586** e o código CRC **CC0FDC91**.